



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo de 5 dias úteis sem que houvesse qualquer recurso pelo autor para que o parecer da comissão de constituição e justiça fosse deliberado pelo plenário.

Pitanga, 25 de março de 2020.

Regiane Bobato

Agente Administrativo

DESPACHO

Considerando que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 161, § 3º do Regimento Interno e não houve solicitação pelo autor da proposição para que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça fosse deliberado pelo plenário, determino o arquivamento do projeto.

Pitanga, 25 de março de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente